

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

FDTTAL

		LUIIAL				
Dr.ª INÊS DI Municipal de Oliveira						
direito de ação direta do proprietário do te Administrativo, Decret terreno que oferece p presente edital notifica Nossa Senhora do (proceder(em) à gestã volta das edificações acordo com a alínea a procedeu à quinta alte no seu anexo:	(art.º 336º do Códig rreno (alínea d) n. o-Lei n.º 4/2015 de erigo de insalubrida ar o/a(s) proprietário Crasto, na fregues o de combustível do ou instalações exist a) do n.º 2 do artig ração ao Decreto-Le	po Civil) e devido 1 do art.º 7 de janeiro) e de, incomodida o/a(s) dos terresia de Ossela o(s) seu(s) terentes e medido 15º da Lei i n.º 124/2006	do ao deso 112 do N e tendo em ade e risco enos, na e , para no reno(s) no la a partir n.º 76/20 , de 28 de	conhecimento ovo Código o consideração de incêndio envolvente de prazo de 20 uma faixa de da alvenaria 17, de 17 de iunho e crité	do para Procedim o o estac , venho, la Capel) dias ú 50 metia exterio e agosto, erios defii	deiro nento do do pelo la de iteis, ros à or, de , que nidos
a) No estrato arbóreo a nos <u>povoamentos de p</u> altura até que esta atir	a distância entre as c pinheiro bravo e euca ga os 8 m, altura a p	opas das árvoro <u>alipto</u> , devendo artir da qual a c	es deve se o estar des desramaçã	r no mínimo c sramadas em lo deve alcand	de 10 me 50 % da car no mí	etros a sua ínimo
4 m acima do solo; b) No estrato arbóreo, copas das árvores per da altura da árvore al alcançar no mínimo 4 c) No estrato arbustivo d) No estrato subarbus Terminado o pra de uma ação de fiscal proceder de imediato acordo com o n.º 4 d seguirá os trâmites n aplicação da respetiva	nas espécies não m mitidas deve ser no té que esta atinja o m acima do solo; o a altura máxima do stivo a altura máxim zo estipulado no pres ização e, caso a situ à respetiva limpeza o artigo 21º da Lei a Unidade Municipa	mencionadas na mínimo de 4 n s 8 m, altura a vegetação nã a da vegetação sente edital, o(s lação se manto a, ressarcindo- referida anter I de Assuntos	a alínea an n e a desr a partir da o pode ex o não pode s) terreno(enha inalte se dos tra- riormente Jurídicos	terior, a distá amação deve a qual a desr ceder 50 cm; e exceder 20 (s) será(ão) d erável, a Auta abalhos dese e o processo e de Conten	ancia ente ser de ser d	re as 50 % deve bjeto oderá s, de úncia om a
Para constar se p públicos do estilo, ben	ublica o presente e o	outros de igual	teor que v	ão ser afixado	s nos lug	gares
		Paço	s do Munio	cípio, 24 de ju	unho de	2019
	(Inês Di	as Lamego, Dr.	<u>a</u>)			
			[9	5/	/2019	

Afixado a:







